OEA/Ser.W

CIDI/doc. 366/22

27 setembro 2022

Original: inglês/espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**PROMOVENDO INICIATIVAS HEMISFÉRICAS EM MATÉRIA DE**

**DESENVOLVIMENTO INTEGRAL: PROMOÇÃO DA RESILIÊNCIA**

(Considerado pelo CIDI durante sua reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2022, a ser transmitida à Assembleia Geral em sua se Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões. Todos os parágrafos foram acordados, exceto o parágrafo pré-ambulatório 7 e o parágrafo 75 sobre o qual os Estados-Membros continuarão a deliberar)

A ASSEMBLEIA GERAL,

REITERANDO a importância da promoção do desenvolvimento integral, inclusive a construção da resiliência, como parte dos pilares essenciais da Organização dos Estados Americanos (OEA), constantes dos instrumentos do Sistema Interamericano, como a Carta da Organização dos Estados Americanos, a Carta Democrática Interamericana**,** a Carta Social das Américas e a Carta Empresarial Interamericana, bem como dos mandatos da OEA e das iniciativas decorrentes das Cúpulas das Américas; **(Acordado 09/6/22)**

CONSIDERANDO a resolução “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência” [AG/RES. 2967 (LI-O/21)], aprovada em 2021, que prorroga o Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS) até o ano de 2023, e determina que se inicie sua revisão, para posterior aprovação pelo Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), em 2023, a fim de fortalecer a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; **(Acordado 08/30/22)**

RECORDANDO os compromissos assumidos pelas Chefes e pelos Chefes de Estado e de Governo das Américas, em 9 de junho de 2022, na Nona Cúpula das Américas, especialmente aqueles dispostos nos documentos “Plano de Ação sobre Saúde e Resiliência nas Américas” (CA-IX/doc.1/22); “Programa Regional para a Transformação Digital (CA-IX/doc.2/22); “Acelerando a Transição Justa para a Energia Limpa, Sustentável e Renovável” (CA-IX/doc.3/22) e “Nosso Futuro Sustentável e Verde” (CA-IX/doc.4/22); **(Acordado 08/30/22)**

RECONHECENDO o processo conduzido para a formação de consenso sobre os objetivos, necessidades e urgências que afetam a região, em assuntos de continuidade educacional, recuperação e reparação da educação pós-pandemia; a formação docente articulada entre os países da região; o uso de novas tecnologias na educação; e a relação entre a educação, o emprego e o desenvolvimento dos países; **(Acordado 08/30/22)**

RECONHECENDO TAMBÉM a necessidade da promoção de espaços de discussão e acompanhamento em temas como a reativação do setor da educação após a pandemia**,** o retorno seguro às aulas presenciais, a recuperação da aprendizagem, a inovação e a agenda educativa digital, a inclusão educativa da infância e da adolescência de grupos historicamente marginalizados, discriminados e/ou em situação de vulnerabilidade, além daqueles em situação de mobilidade humana, entre outros; **(Acordado 09/19/22)**

CONSIDERANDO a lamentável perda de vidas humanas e as dificuldades econômicas históricas provocadas pela pandemia, com altos níveis de desemprego e inatividade econômica, a considerável perda de renda, e o aumento da informalidade e da desigualdade, inclusive a desigualdade de gênero e a precariedade, além das carências, fragilidades estruturais e grandes lacunas em nossas sociedades; **(Acordado 09/6/22)**

CONSCIENTES do progresso alcançado no sentido da construção de um futuro do trabalho para as Américas mais resiliente, inclusivo, sustentável e centrado nas pessoas, com trabalho decente para todos, inclusive o emprego pleno, produtivo e livremente escolhido, considerando os impactos sanitários, sociais e econômicos da pandemia de covid-19; **(Acordado 08/30/22)**

CONSCIENTES TAMBÉM de que os setores e as tecnologias impulsionados pela ciência e pela inovação dispõem de potencial para criar oportunidades coincidentes com os empregos do futuro, acelerar o progresso, abordar os efeitos da mudança do clima, reduzir a pobreza e a desigualdade, inclusive a desigualdade de gênero na região, e contribuir para maior autonomia econômica, inclusive **[STL, SVG, PY, BRA, GUA, JAM, SKN GUY: de todas]** das mulheres **[MEX, URU, CRI, BOL, PER, CAN, CHI, RDO, ARG: em toda a sua diversidade]**, das meninas, dos jovens e dos membros de grupos historicamente marginalizados, discriminados e/ou que estejam em situação de vulnerabilidade, e de que a aceleração da economia digital e a reconfiguração das cadeias de valor mundiais salientaram a necessidade de que os Estados membros abordem a lacuna nas aptidões e na preparação de sua força de trabalho, a fim de se valer dos benefícios da economia impulsionada pela ciência e pela inovação; **(PENDENTE 09/20/22)**

CONSCIENTES de que algumas das consequências mais graves da pandemia foram o aumento da pobreza e da pobreza extrema e o aprofundamento das desigualdades**,** colocando em risco os importantes avanços que a região havia registrado nas últimas décadas e comprometendo seriamente a capacidade dos países de garantir o desenvolvimento social e cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030; **(Acordado 08/30/22)**

RECONHECENDO ADEMAIS que a crise sanitária e as medidas de emergência adotadas durante a pandemia de covid-19 representam uma oportunidade inédita para que os governos da região inovem em suas políticas de proteção social, revisando-as e ampliando-as, e promovam a cooperação regional, avançando para sistemas mais integrais, inclusivos e adaptáveis, que permitam não só fazer frente às graves consequências da covid-19, mas estar mais bem preparados para enfrentar futuras crises;e **(Acordado 08/30/22)**

ACOLHENDO os resultados das reuniões das ministras e dos ministros e altas autoridades no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), nas áreas de educação, cultura, energia, desenvolvimento social e portos, bem como os processos setoriais sobre trabalho, cooperação, ciência e tecnologia, turismo, competitividade, e micro, pequenas e médias empresas, **(Acordado 08/30/22)**

RESOLVE:

1. Agradecer a hospitalidade, a liderança e o compromisso dos governos dos seguintes Estados membros que sediaram e presidiram reuniões das ministras e dos ministros e altas autoridades no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e dos processos setoriais realizados desde o Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral:

* Antígua e Barbuda, por presidir a Nona Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Educação (CIE), realizada em formato virtual nos dias 18 e 19 de novembro de 2021;
* Jamaica, por presidir a Sexta Reunião Interamericana de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, realizada de maneira virtual nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021;
* Uruguai, por sediar a Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da Comissão Interamericana de Portos (CECIP), de maneira virtual, em 15 de março de 2022;
* Estados Unidos, por receber o Décimo Quarto Intercâmbio para a Competitividade das Américas, realizado no Estado da Luisiana, de 26 de março a 1o de abril de 2022;
* México, por sediar a Segunda Edição do Seminário Prospecta Américas sobre perspectivas e tecnologias transformadoras nas Américas, realizada em formato híbrido, em coordenação com o Estado de Hidalgo, nos dias 18 e 19 de maio de 2022;
* Argentina, por presidir a Primeira Reunião Extraordinária da Comissão Interamericana de Educação (CIE), realizada em formato virtual, em 16 de fevereiro de 2022;
* Panamá, por presidir a Quinta Reunião de Ministros da Parceria em Energia e Clima para as Américas (ECPA), realizada em formato híbrido, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022 **(Acordado 08/30/22 – revisado 09/19/22**).

1. Aceitar com satisfação os amáveis oferecimentos de sede dos seguintes Estados membros para as próximas reuniões setoriais de nível ministerial e os respectivos processos, que se realizarão no âmbito do CIDI, consciente de que talvez possam ser reprogramados, em virtude da atual pandemia, e instar as autoridades de todos os Estados membros a que participem dessas reuniões.

* Guatemala: Nona Reunião Interamericana de Ministros e Altas Autoridades de Cultura, 27 e 28 de outubro de 2022, em Antigua Guatemala, Guatemala;
* Equador: Décimo Quinto Intercâmbio de Competitividade das Américas (ACE), 13 a 17 de novembro de 2022;
* República Dominicana: Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, São Domingos, 17 e 18 de novembro de 2022;
* Estados Unidos: Décimo Sexto Intercâmbio de Competitividade das Américas (ACE), em 2023;
* Honduras: Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos (CIP) e Vigésima Terceira do Comitê Executivo da CIP **(**CECIP), em Roatán, Honduras, em junho de 2023;
* Colômbia: Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), em 2024;
* Equador: Vigésimo Sexto Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo, em 2024 **(Acordado 09/6/22)**.

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER ECONOMIAS INCLUSIVAS E COMPETITIVAS”
2. Endossar a Declaração da Jamaica, “Aproveitando o poder da ciência e das tecnologias transformadoras para impulsionar nossas comunidades para o futuro” (CIDI/REMCYT-VI/DEC. 1/21), aprovada na Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, realizada, de maneira virtual, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021, e incentivar os Estados membros a que respaldem os compromissos nela dispostos. **(Acordado 09/6/22)**
3. Instar os Estados membros a que apoiem a Academia em Tecnologias Transformadoras para Jovens, da OEA, lançada no decorrer da Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia (CIDI/REMCYT-VI/DEC. 1/21), realizada nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021, aproveitando os recursos existentes e os oferecimentos de parceiros estratégicos, para oferecer capacitação *online*, aprendizagem dinâmica, laboratórios de capacitação a distância, mentoria e experiências práticas, a fim de dotar a juventude dos conhecimentos e das qualificações necessárias para obter os empregos do futuro e usar tecnologias transformadoras, e instar os Estados membros a que colaborem com essa iniciativa, mediante ofertas de cooperação e oportunidades para a formação de parcerias que visem a atender a um máximo de 10.000 jovens até 2024, dispensando especial atenção às mulheres, à juventude, às comunidades rurais e indígenas e aos grupos de pessoas tradicionalmente sub-representadas ou em situação de vulnerabilidade. **(Acordado 09/19/22)**
4. Reconhecer que a busca da equidade e da igualdade de gênero é fundamental para a conquista de sociedades mais justas, inclusivas e prósperas, e que todas as mulheres, respeitando e valorizando a plena diversidade das situações e condições em que se encontram, se viram desproporcionalmente afetadas pelas profundas consequências econômicas e sociais da pandemia de covid-19, e recomendar à Secretaria-Geral e às respectivas comissões a que redobrem esforços, incentivando o empoderamento e a autonomia econômica de todas as mulheres, por abordar as lacunas de gênero na participação econômica, por meio de políticas concretas e iniciativas programáticas que possam ajudá-las a realizar seu máximo potencial socioeconômico, inclusive iniciativas que melhorem o acesso inclusivo à economia do cuidado e, portanto, contribuam para o desenvolvimento de mulheres, adolescentes e meninas e suas comunidades. **(Acordado 09/6/22****)**
5. Agradecer aos governos do México e da Colômbia o lançamento dos primeiros centros de excelência da Prospecta Américas sobre *blockchain*,no Estado de Hidalgo, México, e de robótica e inteligência artificial, em Barranquilla, Colômbia (Universidade Simón Bolívar), e convidar outros Estados membros, com o apoio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI), a que colaborem com instituições locais, universidades e centros de pesquisa, o setor privado, organizações não governamentais (ONGs) e outros parceiros, para apoiar a Rede Regional de Centros de Excelência, da OEA, a fim de mapear as tendências e as competências das Américas, abordar desafios estratégicos de desenvolvimento e buscar soluções para problemas da vida diária, por meio do intercâmbio de conhecimentos e recursos de cooperação regional em tecnologias transformadoras. **(Acordado 09/6/22)**
6. Instar os Estados membros a que, com o apoio da SEDI, deem continuidade aos esforços por aumentar a capacidade de empreendimento do setor criativo, o desenvolvimento de cenários e entornos propícios, a implementação de mapeamentos de ativos e outras ações que permitam utilizar tecnologias digitais e enfoques inovadores para proporcionar aos empreendedores e empreendedoras e a suas comunidades as habilidades de empreendimento e de inovação, a capacidade de mentoria e uma rede de apoio diverso com atores do setor, para aumentar as oportunidades de gerar receitas sustentáveis e de expandir seus mercados locais e internacionais. **(Acordado 08/30/22)**
7. Encarregar a SEDI de desenvolver no Centro de Informação MPME *online*, como parte do Programa de Empoderamento Econômico da Mulher, um espaço de aprendizagem, crescimento e estímulo, no período 2022-2024, que permita às mulheres o acesso a recursos de aprendizagem gratuitos, elaborados especificamente para MPMEs lideradas por mulheres, em gestão empresarial, resiliência, habilidades digitais e melhores práticas sobre o uso da tecnologia digital, para aumentar o conhecimento e a capacidade das mulheres de atuar de maneira efetiva na economia digital e construir meios de vida sustentáveis. **(Acordado 09/20/22)**
8. Instar a SEDI a que continue apoiando a implementação de atividades, no período 2022-2024, para o fortalecimento das redes de centros de desenvolvimento de pequenas empresas (SBDC) no Hemisfério, com vistas a ajudar as MPMEs a aproveitar as oportunidades de habilidades digitais entre as cadeias de fornecimento regionais e internacionais, e em seu interior, aperfeiçoando a tecnologia, a expansão do mercado e o acesso ao financiamento. **(Acordado 08/30/22)**
9. Encarregar a SEDI, na qualidade de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Cultura (CIC), e seguindo as disposições do Plano de Trabalho da CIC, bem como os mandatos que sejam aprovados na Nona Reunião de Ministros e Máximas Autoridades de Cultura, de continuar apoiando a promoção de ações e iniciativas para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura nas Américas, mediante o papel potencial da tecnologia, da criatividade e da inovação. Do mesmo modo, incentivar as Máximas Autoridades de Cultura dos Estados membros a que participem ativamente da próxima Reunião Ministerial de Cultura 2022 e do novo ciclo trienal. **(Acordado 09/6/22)**
10. Instar os Estados membros a que participem do programa Intercâmbio para a Competitividade das Américas (ACE), no período 2022-2024, como mecanismo e promoção de planos e estratégias de desenvolvimento econômico inclusivo, que permitam aproveitar novas oportunidades para melhorar a resiliência econômica, a competitividade e a internacionalização, a fim de atender adequadamente às necessidades das economias locais. **(Acordado 09/6/22)**
11. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PIDS) 2016-2021”
12. Encarregar a SEDI de proceder à revisão do Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS) 2016-2021 [AG/RES. 2882 (XLVI-O/16)], levando em consideração os compromissos assumidos pelas Chefes e pelos Chefes de Estado e de Governo das Américas, na Nona Cúpula das Américas, realizada de 8 a 10 de junho de 2022, em Los Angeles, Califórnia, e o progresso alcançado na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Agenda 2030. **(Acordado 09/6/22)**
13. Confiar à SEDI a convocação de uma reunião da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável (CIDS), no segundo trimestre de 2023, com o objetivo de apresentar o PIDS revisado para o período 2024-2030, e de que seja ele submetido à consideração dessa Comissão e posterior aprovação do CIDI, no último trimestre de 2023. **(Acordado 09/6/22)**
14. Instar os Estados membros a que promovam estratégias de redução e gestão do risco, com perspectiva de gênero, que considerem as ameaças múltiplas que causam os desastres em cascata e combinados, e realizem avaliações de risco capazes de identificar e reduzir os efeitos dos perigos biológicos, naturais, tecnológicos, climáticos e daqueles provocados pelo ser humano, de forma não intencional, valendo-se das lições aprendidas do impacto da pandemia de covid-19 e dos desastres de origem natural, tais como os eventos relacionados à mudança do clima e às condições atmosféricas, vulcânicas, sísmicas e de outra natureza. **(Acordado 09/19/22)**
15. Instar os Estados membros a que desenvolvam ou fortaleçam mecanismos e acordos interinstitucionais coerentes com as leis e políticas nacionais, e com obrigações internacionais, conforme seja cabível, para a gestão sustentável dos ecossistemas e a gestão integrada dos recursos hídricos (GIRH), a conservação e restauração da terra, dos bosques e da biodiversidade, a resiliência à mudança do clima e a proteção das fontes de água, por meio do planejamento e da gestão conjunta. **(Acordado 09/20/22)**
16. Convidar os Estados membros e Observadores Permanentes a que realizem contribuições voluntárias, com recursos financeiros e cooperação técnica, à SEDI e a seu Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), para a continuação de seus programas e projetos em GIRH e manejo sustentável de ecossistemas, em parceria com agências de cooperação internacional. (**Acordado 09/13/22)**
17. Instar os Estados membros e Observadores Permanentes a que apoiem os esforços da SEDI e seu DDS na promoção da cooperação multilateral para aumentar o uso de todas as formas e tipos de energia renovável nos países do Hemisfério, gerando sinergias entre a Parceria em Energia e Clima para as Américas (ECPA) e a Iniciativa de Energias Renováveis na América Latina e Caribe (RELAC), e a colaboração com programas conexos, como os do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Banco de Desenvolvimento do Caribe (CDB), do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e do Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE). **(Acordado 09/6/22)**
18. Determinar à Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) que continue seu trabalho de implementação de programas que promovam a sustentabilidade ambiental nos Estados membros, especialmente a redução de emissões, no âmbito do Programa de Incentivos Portuários para Reduzir as Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEI) de navios de carga. **(Acordado 09/6/22)**
19. Encarregar a SEDI, na dependência da disponibilidade de recursos, de apoiar a implementação de estratégias de adaptação à mudança do clima e mitigação de seus efeitos em todos os Estados – especialmente nos países em desenvolvimento e levando em conta as vulnerabilidades específicas dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento –, oferecendo maiores oportunidades de capacitação para fortalecer a capacidade de adaptação e a resiliência climática em todo o Hemisfério, mediante a cooperação entreos Estados membros e as instituições do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas. **(Acordado 09/19/22)**
20. Recomendar à SEDI que apoie a convocação de fóruns para dialogar com bancos multilaterais de desenvolvimento e outras importantes entidades regionais de financiamento – como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco de Desenvolvimento do Caribe, o Banco de Desenvolvimento da América Latina e o Banco Centro-Americano de Integração Econômica – sobre os esforços por mobilizar mais financiamento para o clima, a fim de aumentar a adoção de todas as formas de energia renovável e reduzir a vulnerabilidade frente ao clima nos países das Américas. **(Acordado 09/19/22)**
21. Instar os Estados membros a que, com a assistência da SEDI, conduzam ações destinadas à prevenção, redução e eliminação da contaminação por plástico, inclusive no meio marinho, mediante a promoção do consumo e da produção sustentáveis, e de práticas ecologicamente racionais, como a economia circular e as soluções para o manejo de dejetos, além da promoção de um firme compromisso dos interessados, entre eles as populações em situação de vulnerabilidade. **(Acordado 09/19/22)**
22. Encarregar a SEDI de continuar apoiando os esforços dos Estados membros por melhorar e promover a prestação de serviços de informação sobre o clima, ferramentas para facilitar a tomada de decisões e sistemas de alerta preventivo, a fim de compreender melhor os efeitos do clima, responder a eles e reduzir ao mínimo as perdas e os danos relacionados aos efeitos adversos da mudança climática em todos os setores e em diferentes escalas. **(Acordado 09/19/22)**
23. Confiar à SEDI o fomento da cooperação com o Centro e Rede de Tecnologia do Clima (CTCN) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CMNUCC), tanto para impulsionar parcerias e o desenvolvimento de competências, como para conseguir a articulação entre educação, emprego e desenvolvimento tecnológico, de maneira a atender ao desenvolvimento sustentável, considerando aspectos ambientais e socioeconômicos na região. **(Acordado 09/19/22)**
24. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO HUMANO NAS AMÉRICAS”
25. Encarregar a SEDI, como Secretaria Técnica da CIE, de continuar apoiando os Estados membros na apresentação da proposta da segunda fase da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027 ([CIDI/CIE/E-I/doc.3/22 rev.1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.6.1E/CIDI/CIE/E-I/DOC&classNum=3&lang=s)), do projeto preliminar de Declaração Hemisférica de Educação, “Para a construção de um novo Pacto Hemisférico pela Educação em contextos de mudança” ([CIDI/doc.356/22](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=CIDI/doc.&classNum=356&lang=s)), e do projeto preliminar de Plano de Ação ([CIDI/doc.357/22](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=CIDI/doc.&classNum=357&lang=s)), no âmbito da Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros de Educação, a ser realizada em novembro de 2022. (**Acordado 09/6/22)**
26. Incumbir a SEDI de apoiar os Ministérios da Educação na implementação da metodologia para a construção da segunda fase da Agenda Educativa Interamericana (AEI), constante do documento CIDI/CIE/RES. 1/21, a qual contribui para a construção progressiva de consenso sobre as políticas públicas e os programas nacionais com potencial de se transformar em ações hemisféricas. **(Acordado 09/6/22)**
27. Delegar à SEDI a continuação da promoção de reuniões virtuais entre as Autoridades da CIE e seus Grupos de Trabalho e as autoridades dos Ministérios da Educação da região, para avançar a definição de ações concretas para implementação no Plano de Trabalho da CIE 2022-2025, segundo as linhas temáticas acordadas na proposta da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027, documento CIDI/CIE/E-I/doc. 3/22 rev.1 **(Acordado 09/6/22)**
28. Confiar à SEDI, por ocasião da comemoração dos vinte anos de existência da CIE, o início da compilação do material necessário à preparação da publicação “Educação em tempos de mudança: 20 anos de contribuição da Comissão Interamericana de Educação na região 2003-2023”. **(Acordado 09/6/22)**
29. Encarregar a SEDI de continuar apoiando, em todos os idiomas oficiais da OEA, a Rede Interamericana de Educação Docente (RIED) e seus objetivos de identificar as melhores práticas docentes que atendam às necessidades do século XXI, desenvolver cenários de política de desenvolvimento profissional docente e promover a inovação, ao proporcionar uma plataforma de trabalho em rede e o intercâmbio de conhecimentos entre docentes e instituições educacionais da região, especificamente no que se refere à transformação digital do ensino e da aprendizagem. Incumbir a SEDI e a RIED, do mesmo modo, de compartilhar na plataforma comum os *links* das diferentes iniciativas nacionais vinculadas aos Ministérios da Educação que tenham divulgado material de ensino-aprendizagem desenvolvido. **(Acordado 09/13/22**)
30. Delegar à SEDI, em cumprimento aos mandatos decorrentes da Décima Reunião Interamericana de Ministros da Educação no Âmbito do CIDI e da Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, em consulta com os Estados membros, a promoção de espaços de diálogo intersetorial, inclusive nas áreas de saúde, nutrição, trabalho, meio ambiente e economia, em especial, atividades relacionadas à aprendizagem contínua ao longo da vida e à reconversão laboral e produtiva, bem como o desenvolvimento das competências do futuro (técnicas e socioemocionais)**. (Acordado 09/13/22)**
31. Encarregar a SEDI de apresentar uma proposta para melhorar a eficiência e a eficácia da administração e fortalecer os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, bem como de continuar estabelecendo parcerias estratégicas com instituições acadêmicas, o setor privado e as organizações da sociedade civil, a fim de apoiar os Estados membros na consecução de suas metas de desenvolvimento integral, inclusive por meio da contribuição para o desenvolvimento de habilidades relevantes e de formação técnica e tecnológica para ter acesso ao emprego, e nele permanecer, no contexto pós-covid-19. Atribui-se, especificamente, à SEDI a elaboração de um programa para apoiar os Estados membros no fortalecimento e revalorização da educação superior de nível técnico-tecnológico, como estratégia de inclusão nos sistemas de educação superior dos setores em situação de desvantagem dos países membros. **(Acordado 09/19/22)**
32. Delegar à SEDI a continuação de esforços na busca de fundos para bolsas de emergência, que ajude os estudantes internacionais de países latino-americanos e caribenhos em universidades dos Estados Unidos. Essas bolsas de estudo de emergência suplementam os empréstimos sem juros que o Fundo Rowe oferece para ajudar os estudantes internacionais de países latino-americanos e caribenhos no objetivo de concluir seus estudos nos Estados Unidos. **(Acordado 09/19/22)**
33. Confiar à SEDI a continuação da expansão das parcerias estratégicas do Portal Educativo das Américas com outras áreas da OEA, instituições acadêmicas e o setor privado, com vistas a seu funcionamento em todos os idiomas oficiais da OEA, com o objetivo de apoiar sua sustentabilidade como mecanismo de capacitação e desenvolvimento profissional na região, com especial atenção ao setor docente dos sistemas educativos nacionais no uso de ferramentas de educação a distância. (**Acordado 09/6/22)**
34. Instar a SEDI a que coordene todas as ações de articulação que sejam necessárias para garantir a acessibilidade do Portal Educativo das Américas na Internet, para que as capacitações disponham das condições essenciais para que as pessoas provenientes dos países membros da OEA possam acessá-lo. **(Acordado 09/19/22)**
35. Encarregar a SEDI de promover e ampliar o Consórcio de Universidades da OEA, além do Programa de Bolsas Acadêmicas da OEA, especificamente incluindo universidades nacionais /estatais, instituições técnicas e vocacionais e instituições educacionais das Américas. Essa ampliação deveria levar em conta a necessidade de priorizar a diversidade, o impacto e o número potencial de estudantes beneficiados em cada nova parceria, de acordo com os recursos disponíveis e o interesse manifestado pelos Estados membros e suas necessidades de desenvolvimento e laborais. **(Acordado 09/13/22**
36. Solicitar à SEDI que promova o apoio do Consórcio de Universidades da OEA aos Estados membros no desenvolvimento e fortalecimento das estratégias de internacionalização das instituições de educação superior. **(Acordado 09/19/22)**
37. Confiar à SEDI o apoio aos Estados membros para o desenvolvimento de programas de intercâmbio linguístico e imersão entre os Estados membros. **(Acordado 09/13/22)**
38. Instar a SEDI a que busque fundos adicionais para complementar seus recursos de apoio aos Estados membros no desenvolvimento de programas de idiomas, inclusive, mas sem a ela se limitar, a cooperação com os Estados membros da OEA e os Observadores Permanentes; incentivar os Estados membros e os Observadores Permanentes a que proporcionem recursos humanos, financeiros e técnicos para apoiar o desenvolvimento de programas de intercâmbio e imersão linguística. **(Acordado 09/13/22)**
39. Referendar a Resolução de Colônia do Sacramento (CECIP/RES.1/22), aprovada na Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da CIP (CECIP), realizada, de maneira virtual, em 15 de março de 2022, mediante a qual são autorizadas as modificações necessárias no Regulamento da CIP para mudar as reuniões ordinárias da CIP de um calendário bienal para um trienal, e que serão apresentadas na Décima Terceira Reunião Ordinária da CIP, em Honduras, em junho de 2023, para subsequente aprovação pelo CIDI. **(Acordado 09/13/22)**
40. Encarregar a Secretaria da CIP de continuar trabalhando, em conformidade com o Plano de Ação de Buenos Aires 2021-2023 e em colaboração com os Estados membros, membros associados e parceiros estratégicos, na oferta de oportunidades de desenvolvimento profissional e fortalecimento de capacidade nos quatro idiomas da OEA, quando seja possível, para funcionários do setor portuário das Américas, desse modo contribuindo para o fortalecimento das parcerias existentes no setor. **(Acordado 09/13/22)**
41. Encarregar a Secretaria da CIP de continuar a implementação dos projetos que se seguem.

- CIP *Improved Disaster Risk Management in Caribbean Ports*, financiado pelos Estados Unidos e pela Itália, para contribuir para o desenvolvimento e profissionalização dos recursos humanos na Bacia do Caribe, nas áreas de gestão do risco de desastres, mitigação, resposta e resiliência aos desastres naturais e àqueles provocados pelo ser humano e emergências marítimas, e incentivar os Estados membros a que se beneficiem plenamente dessa iniciativa.

- Estabelecimento de um Sistema Comunitário Portuário (PCS) de Barbados, para conduzir uma avaliação logística e relacionada à cadeia de abastecimento internacional, com vistas à elaboração de um roteiro de implementação com um conjunto de recomendações legais, operacionais e financeiras, entre outras, para o desenvolvimento e implementação do PCS nacional.

- Estudo de viabilidade para o estabelecimento de uma janela eletrônica única para o comércio internacional em Belize, que incluirá análises de funções e procedimentos dos atores, nacionais e internacionais, envolvidos na cadeia de abastecimento e no comércio global, visando a conduzir os trâmites de maneira mais eficiente em custo e tempo. **(Acordado 09/13/22)**

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER O TRABALHO DECENTE, DIGNO E PRODUTIVO PARA TODOS”
2. Incentivar os Estados membros a que continuem apoiando a implementação dos compromissos da Declaração de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s)[TRABAJO/DEC.1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)) e do Plano de Ação de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s)[TRABAJO/doc.5/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)), “Construindo um mundo do trabalho mais resiliente, com desenvolvimento sustentável, emprego digno e inclusão social", aprovados na Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), realizada virtualmente nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021. **(Acordado 09/13/22)**
3. Confiar à SEDI o apoio ao acompanhamento da Declaração de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s)[TRABAJO/DEC.1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)), do Plano de Ação de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s)[TRABAJO/doc.5/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)), bem como do Plano de Trabalho 2022-2024 da CIMT ([CIDI/CIMT/RPA/doc. 36/22 rev.1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIX..cidi.CIMT.RPA.Doc&classNum=36&lang=p)), e a continuação da prestação de assessoramento técnico à CIMT e a seus Grupos de Trabalho. **(Acordado 09/6/22)**
4. Encarregar a SEDI de ajudar os Estados membros, por intermédio da Rede Interamericana para a Administração Trabalhista (RIAL), a aprofundar a articulação entre educação e emprego; conseguir melhor compreensão do futuro do trabalho e das novas formas de emprego; fortalecer o diálogo social institucionalizado, com vistas a sociedades mais justas, equitativas e resilientes; proteger a saúde e a segurança no trabalho, bem como remunerações não discriminatórias, continuar transversalizando a perspectiva de gênero nas políticas trabalhistas e de emprego, como meio de alcançar a igualdade de gênero no mundo do trabalho; avançar no cumprimento da legislação trabalhista e na aplicação efetiva dos princípios e direitos fundamentais no trabalho; fortalecer e modernizar os Ministérios do Trabalho; bem como facilitar e promover a transição da economia informal para a economia formal, em conformidade com os eixos do Plano de Trabalho da CIMT 2022-2024. **(Acordado 09/19/22)**
5. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “INCENTIVAR A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES, INCLUINDO OS TRABALHADORES MIGRANTES E SUAS FAMÍLIAS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INTERAMERICANO NESSA ÁREA, COM VISTAS A AUMENTAR SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

(parágrafos 44 a 59)

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E A CRIAÇÃO DE PARCERIAS”
2. Encarregar a Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) de continuar promovendo o estabelecimento de parcerias estratégicas, especialmente com o setor privado, para contribuir para um desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável do setor marítimo-portuário das Américas, por meio de atividades específicas como seminários, cursos, pesquisas de avaliação, assistência técnica e projetos para os Estados membros. **(Acordado 09/13/22)**

(parágrafos 61 a 71)

* 1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL COM EQUIDADE, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS AMÉRICAS”

72. Reafirmar a importância de que se tenha adotado pela primeira vez, no plano interamericano, no âmbito do desenvolvimento social, o Plano de Ação da Guatemala 2019, “Superando a pobreza multidimensional e preenchendo as lacunas de equidade social: Para uma Agenda Interamericana de Desenvolvimento Social” ([CIDI/REMDES/doc.6/19 rev.3](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XLVIII.4%20CIDI/REMDES/doc&classNum=6&lang=p)), como um roteiro que define linhas de ação concretas para avançar na promoção do desenvolvimento social na região, e instar os Estados membros a que continuem participando ativamente dos Grupos de Trabalho que foram constituídos e que continuarão implementando atividades no âmbito do Plano de Ação a ser aprovado na Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, com o apoio do Departamento de Inclusão Social (DIS), da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADyE). **(Acordado 09/6/22)**

73**.** Solicitar ao Departamento de Inclusão Social da SADyE (DIS/SADyE) que continue apoiando a implementação de ações concretas definidas pela Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) e pelos Grupos de Trabalho constituídos para o período 2022-2025, destinadas a impulsionar o trabalho coordenado entre as instituições governamentais responsáveis pelo desenvolvimento social das Américas, o qual deveria se voltar para sistemas de proteção social e de saúde universais, com um enfoque integral,priorizando a atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade. **(Acordado 09/6/22)**

74**.** ConfiaraoDIS/SADyE,seguindo as disposições da Declaração e do Plano de Ação que sejam aprovados na Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, o contínuo apoio aos Estados membros na implementação de ações para melhorar a capacidade das instituições encarregadas da política social, mediante o intercâmbio de conhecimentos, o fortalecimento do diálogo político e técnico e a cooperação horizontal. **(Acordado 09/6/22)**

75. Incentivar os Estados membros a que continuem fortalecendo seus sistemas de proteção social, com vistas à cobertura universal, em conformidade com os Objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, e levando em consideração as necessidades dos domicílios de baixa renda e dos membros de grupos que tenham sido historicamente marginalizados, discriminados e/ou que estejam em situação de vulnerabilidade **[MEX, URU, CRI, BOL, PER, CAN, CHI, RDO, ARG, EUA:, bem como as mulheres e as meninas, em toda a sua diversidade,] [STL, SVG, PY, GUA, JAM, SKN, BRA, GUY: todas as mulheres]**,que foram as mais afetadas pela pandemia de covid-19, inclusive iniciativas-chave para essas populações, como a atualização periódica dos registros de beneficiários dos programas sociais e de geração de estatísticas de avaliação multidimensional da pobreza, conforme seja cabível, para que se chegue a uma inclusão social compatível com a nova realidade. **(PENDENTE 09/19/22)**

76. Encorajar os Estados membros a que continuem apoiando as iniciativas do DIS/SADyE destinadas a fortalecer a governança das políticas sociais, para melhorar a capacidade técnica e de gestão daqueles que formulam e implementam essas políticas, e ampliando os mecanismos de participação dos beneficiários dos programas sociais e da sociedade civil, em todas as fases das políticas sociais. **(Acordado 09/6/22)**

77. Convidar os Estados membros a que apoiem e reforcem o trabalho da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO), as novas autoridades que sejam eleitas e o DIS/SADyE, como Secretaria Técnica desse importante mecanismo hemisférico de cooperação em matéria de desenvolvimento social, para fortalecer as instituições e organismos encarregados das políticas sociais nos Estados membros, mediante o intercâmbio voluntário de conhecimentos, lições aprendidas e experiências, o apoio técnico, a aprendizagem mútua e a cooperação técnica entre países, em termos mutuamente acordados. **(Acordado 09/6/22)**

78. Encarregar a DIS/SADyE, em articulação com a Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES), em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, e com parceiros estratégicos, como o Programa Mundial de Alimentos (PMA), o Movimento para o Fomento da Nutrição e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), entre outros, de continuar acompanhando a implementação da resolução [AG/RES. 2956 (L-O/20)](http://scm.oas.org/pdfs/2021/AGRES2956ESP.docx), “Os desafios para a segurança alimentar e nutricional das Américas frente à pandemia de covid-19 no âmbito do Plano de Ação da Guatemala 2019”, e os mandatos vinculados ao tema do Plano de Ação a ser aprovado na Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social. **(Acordado 09/6/22)**

79 Motivar os Estados membros e Observadores Permanentes, as organizações internacionais, regionais e sub-regionais e o setor privado, para que considerem realizar contribuições voluntárias, na medida de suas possibilidades, ao “Fundo para a implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019”, doravante denominado “Fundo Voluntário de Desenvolvimento Social”, do DIS/SADyE, para apoiar a implementação das atividades e prioridades contempladas nos Planos de Ação e nas Declarações aprovadas no âmbito das Reuniões de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, REMDES. **(Acordado 09/19/22)**

* 1. COM RESPEITO À CONTINUIÇÃO DOS PROCESSOS SETORIAIS NO ÂMBITO DO CIDI

1. Aprovar o seguinte calendário para as Reuniões de Ministros e Altas Autoridades no Âmbito do CIDI, levando em conta as dificuldades provenientes do contexto da pandemia de covid-19, bem como o número máximo de reuniões que possam ser realizadas em função dos recursos destinados do Fundo Ordinário da Organização, e encarregar a Secretaria-Geral de continuar implementando as diretrizes acordadas no ciclo ministerial trienal, em coordenação com as autoridades competentes em cada setor. **(Acordado 09/13/22)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Processo setorial | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 1. Turismo |  | Terceira Reunião da CITUR | *Vigésimo Sexto Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo*  *(Equador)* |  | Quarta Reunião da CITUR |
| 2. Portos | Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(reunião virtual, 15 de março)* | Décima Terceira Reunião da CIP e Vigésima Terceira Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(Roatán, Honduras, junho)* | Vigésima Quarta Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(sede a ser definida)* | Décima Quarta Reunião da CIP e Vigésima Quinta Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(sede a ser definida)* | Vigésima SextaReunião do Comitê Executivo da CIP  *(sede a ser definida)* |
| 3. Educação | Décima Primeira Reunião Ministerial de Educação  *(reunião virtual, 10 e 11 de novembro)* |  | Décima Reunião da CIE | Décima Segunda Reunião Ministerial de Educação  *(sede a ser definida)* |  |
| 4. Cooperação |  |  | Quarta Reunião Ministerial de Cooperação  *(sede a ser definida)* |  |  |
| 5.Desenvolvimento Social | Quinta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Social  *(São Domingos, República Dominicana, 17 e 18 novembro)* |  | Sexta Reunião da CIDES | Sexta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Social  *(sede a ser definida)* |  |
| 6. Cultura | Nona Reunião Ministerial de Cultura, 27 e 28 de outubro *(Antigua Guatemala, Guatemala)* |  | Sétima Reunião da CIC | Décima Reunião Ministerial de Cultura *(sede a ser definida)* |  |
| 7.Desenvolvimento Sustentável |  | Sexta Reunião da CIDS e Quarta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Sustentável  *(sede e data a serem definidas)* |  | Sétima Reunião da CIDS | Quinta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Sustentável  *(sede a ser definida)* |
| 8.Ciência e Tecnologia |  | Décima Reunião da COMCyT | Sétima Reunião Ministerial de Ciência e Tecnologia  *(sede a ser definida)* |  |  |
| 9. Trabalho |  | Reunião GTs da CIMT | Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) *(Colômbia)* |  | Reunião GTs da CIMT |
| *Outras reuniões \**  *(somente como referência)* | Prospecta Américas II Seminário regional (Estado de Hidalgo, *México, 18 e 19 de maio*)  Prospecta Américas III Seminário regional *(Colômbia)*  Décimo Quarto e Décimo Quinto Intercâmbios para a Competitividade das Américas *(Estados Unidos e outra sede a ser definida)* | Décimo Sexto e Décimo Sétimo Intercâmbios para a Competitividade das Américas *(sedes a serem definidas)* | Oitavo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs  *(sede a ser definida)*  Décimo Segundo Fórum de Competitividade das Américas  *(sede a ser definida)*  Décimo Oitavo e Décimo Nono Intercâmbios para a Competitividade das Américas  *(sedes a serem definidas)* | Nono Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs  *(sede a ser definida)*  Vigésimo e Vigésimo Primeiro Intercâmbios para a Competitividade das Américas  *(sedes a serem definidas)* |  |

* 1. COM RESPEITO AO ACOMPANHAMENTO DE AVANÇOS, CONTRIBUIÇÕES E RECURSOS

1. Solicitar ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) que informe a Assembleia Geral, no Quinquagésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões, sobre os avanços na implementação da presente resolução. **(Acordado 09/6/22)**
2. Agradecer aos Estados membros e aos Observadores Permanentes que tenham contribuído com recursos financeiros, logísticos e humanos para apoiar os programas e atividades da Secretaria, e solicitar à Secretaria-Geral que continue fortalecendo as parcerias existentes e desenvolvendo novas parcerias com atores pertinentes, inclusive o setor privado e as organizações da sociedade civil**. (Acordado 09/6/22)**
3. Agradecer também às autoridades dos Estados membros a ativa participação e liderança nas diferentes Comissões Interamericanas e seus respectivos Grupos de Trabalho. **(Acordado 09/6/22)**
4. Reiterar que a execução das iniciativas previstas nesta resolução estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros no orçamento-programa da Organização e de outros recursos. **(Acordado 09/6/22)**

CIDRP03711P01